



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ  
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

**Referência:** PROAD CD 975/2026

**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização e desratização, no mês de maio deste exercício Fórum Trabalhista de Pitanga-PR, com amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021. **Autoriza**

**Interessados(as):** Núcleo Gerencial de Maringá- NUGER MAR

I. O Núcleo Gerencial de Maringá requer a contratação direta da empresa **JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA-ME (CNPJ 26.614.095/0001-27) por dispensa de licitação**, para prestação de serviço de desinsetização e desratização, no mês de maio deste exercício Fórum Trabalhista de Pitanga-PR, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (*doc. 4*).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"A contratação visa à manutenção da unidade judiciária de Pitanga, pois os serviços de desinsetização, desratização são necessários para que não haja proliferação de insetos e pequenos roedores. Ademais existem recomendações da ANVISA no sentido de que a execução de tais serviços seja realizada semestralmente."*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores, tendo obtido três cotações de empresas, escolhendo a que apresentou o **menor valor global**.

IV. A demanda está de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

V. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, CADIN e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta das empresas, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*) e reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (*art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021*).

VI. Designo os fiscais da futura contratação, conforme indicado pela unidade (*doc. 2*), em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Anexado aos autos, conforme demonstrativo (*doc. 12*), o saldo orçamentário adequado no Sistema de Gestão Orçamentária.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA-ME (CNPJ 26.614.095/0001-27)** e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 1.050,00**.

